

LEI Nº 1.752 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o prolongamento das Ruas Saturnino Guedes, Joaquim Martins Neto, Salustiano Santana, Manoel Preto e Clarismundo Ramalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As Ruas Saturnino Guedes, Joaquim Martins Neto, Salustiano Rodrigues Santana, Manoel Preto e Clarismundo Ramalho terão sua extensão prolongada até a estrada municipal, em Arinos (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos MG 11/06/24
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

12/Jun/2024 000013211: CAMARA MUNICIPAL